



SUMÁRIO EXECUTIVO

AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ



**RELATÓRIO
ANUAL
2023**

VOLUME E MOVIMENTO PROCESSUAL

No ano de 2023 as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) movimentaram 84 196 Processos de Promoção e Proteção, mais 7,70% do que em 2022. Estes dados confirmam uma tendência crescente verificada desde 2020. A este número de Processos subtraem-se 4685 Processos de Promoção e Proteção (PPP) por razões de duplicação processual, o que significa que, no ano em análise, foram acompanhadas 79 511 crianças e jovens, o que corresponde a um aumento de 6,7% face ao ano anterior.

Dos 84 196 Processos movimentados, 32 432 transitaram do ano 2022 e 51 764 foram iniciados em 2023 (9142 reabertos e 42 622 novos).

MOVIMENTO PROCESSUAL



DUPLICAÇÃO PROCESSUAL



COMUNICAÇÕES DE PERIGO

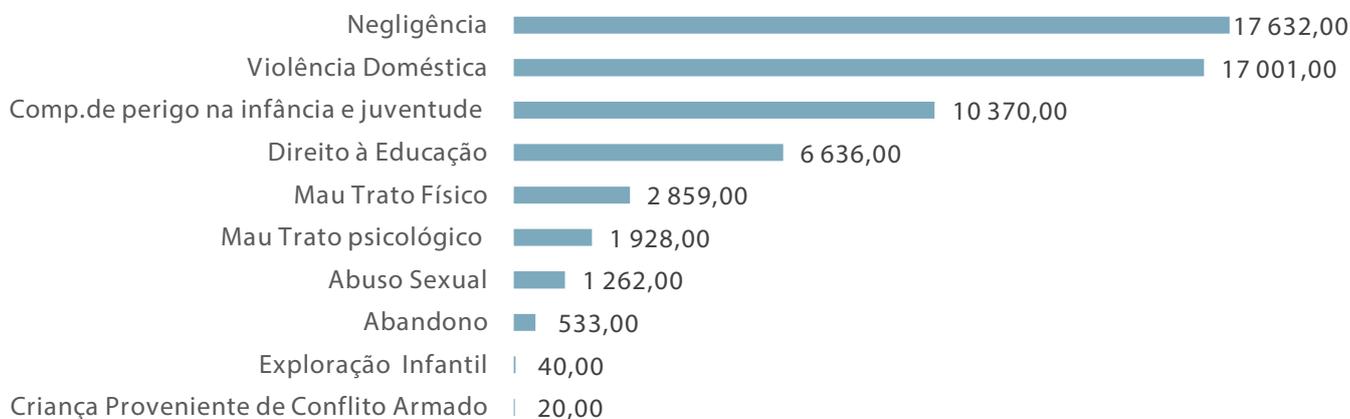
As CPCJ receberam no ano, 54 746 comunicações de situações de perigo. Note-se que cada criança pode ter comunicada mais do que uma situação de perigo; por essa razão o número de comunicações é superior ao número de Processos que iniciaram no ano. O valor em causa constitui um aumento de 10,5% relativamente ao valor apurado em 2022.

As entidades que mais comunicam situações de perigo às CPCJ são as Forças de Segurança e os Estabelecimentos de Ensino, informação coincidente com a de 2022.

A “Negligência”, logo seguida pela “Violência Doméstica”, constituem as categorias de perigo mais representadas nas comunicações recebidas, invertendo a tendência dos anos anteriores.

O escalão etário onde se registam mais comunicações está compreendido entre os 15 e os 18 anos (26,8%), seguindo-se o escalão dos 11 aos 14 anos (com 25,7% das comunicações). Em terceiro lugar, o grupo dos 0 aos 5 anos representa 23,5% das comunicações. A distribuição entre rapazes e raparigas é relativamente homogénea (53,54% rapazes e 46,46% raparigas).

CATEGORIAS DE PERIGO COMUNICADAS



DIAGNÓSTICOS DE PERIGO

Apesar de a lei referir o prazo de seis meses para a conclusão do diagnóstico da situação da criança, no ano de 2023, foram necessários em média, 170 dias para esse efeito.

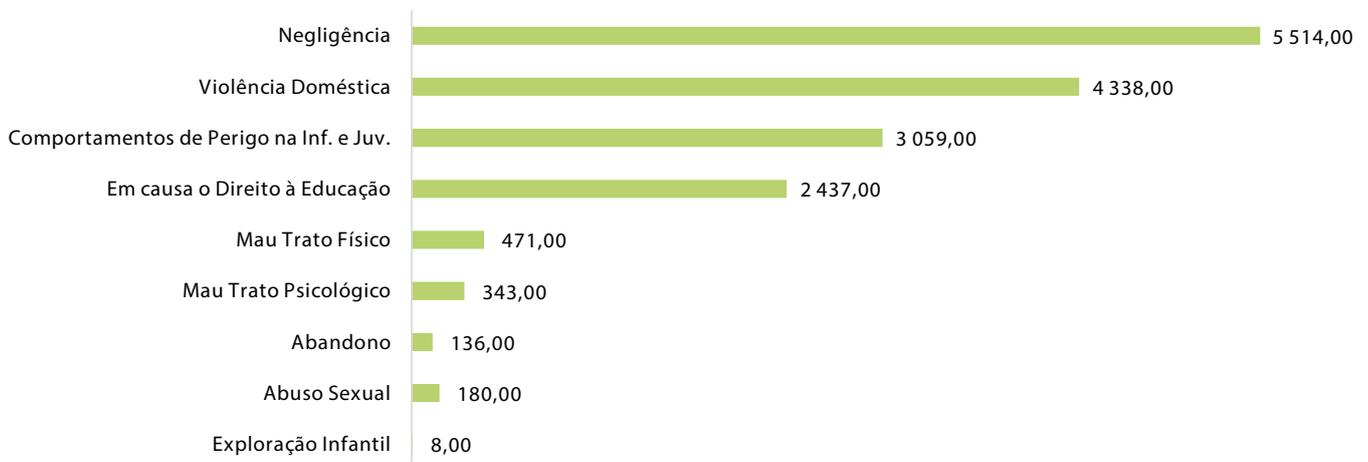
No ano em análise, 47 537 PPP tiveram registados pareceres de finalização da fase de avaliação diagnóstica, mais 3639 do que no ano anterior.

Em 14 284 PPP, ou seja, para 14 284 crianças e jovens, propôs-se aplicação de uma medida de promoção e proteção.

Essas crianças, com diagnóstico de situação de perigo e parecer de necessidade de medida de promoção e proteção, são, maioritariamente, rapazes, numa relação de 7676 (53,74%) para 6608 (46,26%), predominantemente com idades compreendidas entre os 11 e os 14 anos de idade (26,20%).

Para cada criança há mais do que uma situação de perigo diagnosticada. As situações de perigo mais diagnosticadas são a "Negligência", em 5514 PPP (33,45%), e a "Violência doméstica", em 4338 PPP (26,31%).

CATEGORIAS DE SITUAÇÕES DE PERIGO DIAGNOSTICADAS



MEDIDAS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO

Em 2023, foram aplicadas 954 medidas cautelares, mais 86 do que no ano anterior;

A medida cautelar mais prevalente foi a de Apoio Junto dos Pais (64%) que, conjuntamente com as restantes medidas a serem executadas em meio natural de vida, representam 87% do total das medidas cautelares.

Em relação às medidas não cautelares, ou seja, aplicadas após a conclusão da avaliação diagnóstica, foram aplicadas 31 147 medidas de promoção e proteção (mais 1740 do que as registadas no ano anterior) em 30 336 processos relativos a 28 799 crianças/jovens.

Do universo das medidas aplicadas a maioria foi a rapazes (54%), a crianças no escalão etário dos 15 aos 17 anos (27%) e dos 11 aos 14 anos de idade (26%);

Comparativamente a 2022, houve um aumento na aplicação de três tipos de medidas (Apoio Junto dos Pais, Apoio Junto de Outro Familiar e Acolhimento Familiar) e uma diminuição noutros três tipos de medidas (Confiança a Pessoa Idónea, Apoio para a Autonomia de Vida e Acolhimento Residencial); e

A medida "Acolhimento Familiar" foi a que registou um aumento mais significativo, de 96,3% (mais 26), apesar de, no conjunto, ser uma medida ainda residualmente aplicada (0,4%).

Existe uma clara prevalência das medidas executadas em meio natural de vida face às medidas executadas em regime de colocação, numa relação de 28 868 (92,68%) para 2279 (7,32%).

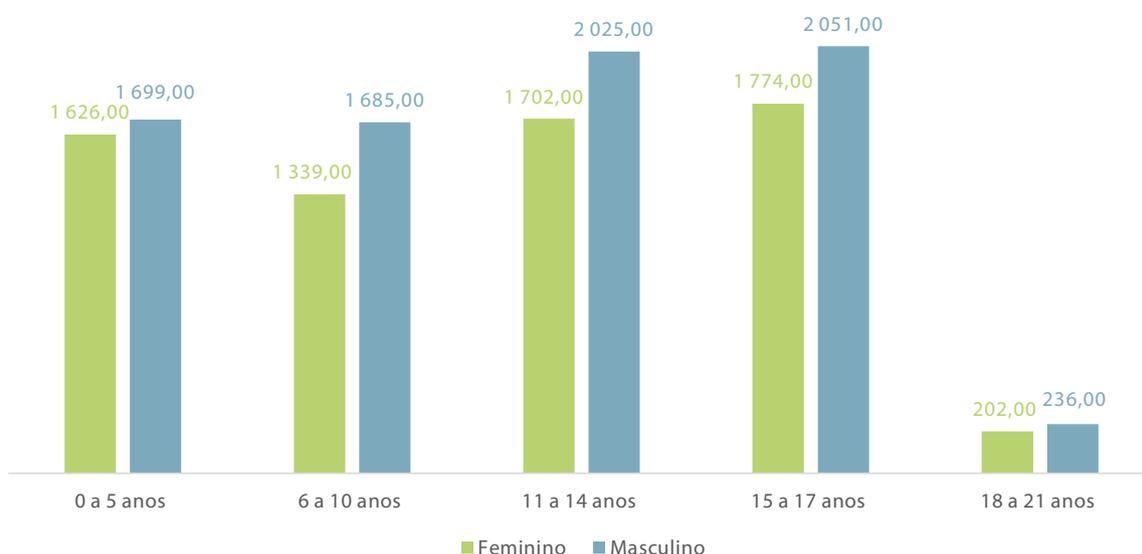
Existe, também, uma clara prevalência da medida de "Apoio Junto dos Pais" (83,39%).

Das crianças e jovens acompanhadas, 2665 tinham nacionalidade estrangeira, especialmente oriundas do continente americano (51,52%), em particular do Brasil (99,78%).

No ano em análise constatou-se, também, que 947 crianças e jovens (3,29%) tinham algum tipo de deficiência ou incapacidade, maioritariamente a nível mental ou intelectual (28,72%).

Apurou-se ainda que 345 crianças e jovens (1,20%) tinham a decorrer, em paralelo, um outro processo em Tribunal, maioritariamente processos tutelares cíveis (88,41%).

CARACTERIZAÇÃO DAS CRIANÇAS COM MEDIDA APLICADA EM 2023, POR ESCALÃO ETÁRIO E SEXO



CESSAÇÃO DA INTERVENÇÃO DAS CPCJ EM 2023

N = 46 564 PPP

No ano 2023, as CPCJ cessaram a sua intervenção em 46 564 processos, mais 3893 processos que no ano 2022, o que corresponde a um aumento de 9,12%, conforme podemos consultar no quadro seguinte:

FASE PROCESSO	N=	%
Análise Preliminar (e.g. Arquivamento ou Remessa; Não existência de legitimidade para a intervenção no âmbito do art.º 3; Remessa a Tribunal – Apensação a Processo Judicial nos termos do art.º 81; Comunicação a Entidade com Competência em Matéria de Infância e Juventude (art.º 8); Abertura de Processo indevidamente por informação incorreta na sinalização; Devolução a Entidade com Competência em Matéria de Infância e Juventude (art.º 7); A Criança/Jovem passou a residir fora do território nacional)	6 927	15
Avaliação Diagnóstica (e.g. Remessa aos Serviços do Ministério Público – Não prestação de consentimento; O jovem atingiu a maioridade e não solicitou a continuação da intervenção; A criança ou jovem passou a residir fora do território nacional; Remessa a Tribunal – Apensação a Processo Judicial nos termos do art.º 81; Remessa aos Serviços do Ministério Público – Retirada de Consentimento para Intervenção)	11 133	24
Deliberação e Contratualização (e.g. A Situação de Perigo já não subsiste; A Situação de Perigo não se confirma; Remessa a MP – Ausência de Acordo de Promoção e Proteção; Remessa a MP – Retirada de Consentimento para Intervenção; O jovem atingiu a maioridade e não solicitou a continuação da intervenção)	16 498	35
Execução e Acompanhamento (e.g. Cessação da medida – A situação de Perigo já não subsiste; Remessa a MP – Não Cumprimento Reiterado do Acordo de Promoção e Proteção; Cessação da medida – Decorreu o prazo de duração ou prorrogação da medida e a situação de perigo já não subsiste; Cessação da medida – O jovem atingiu a maioridade ou completou 21/25 anos; Remessa a MP – Retirada de Consentimento para Intervenção; Remessa a MP – Ausência de Acordo de Promoção e Proteção; Remessa a Tribunal – Apensação a Pro[1]cesso Judicial nos termos do art.º 81; Remessa a MP – Decorreu o prazo de duração ou prorrogação da medida e a situação de perigo ainda subsiste; Remessa a MP – Indisponibilidade de Meios para Aplicar/Executar a Medida; A Criança/Jovem passou a residir fora do território nacional)	12 006	26
TOTAL = 46 564 PPP		

#PROTEGER CRIANÇAS COMPETE A TOD@S



Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ)

Praça de Londres, n.º 2 – 2.º, 1049-056 Lisboa

Tel. (+351) 300 509 717 | 300 509 738

E-mail: apoio.presidencia@cnpdpj.pt

www.cnpdpj.gov.pt

www.facebook.com/CNPDPJ

www.instagram.com/cnpdpj

<https://www.youtube.com/c/CNPDPJ>